

# **Críticas e justificações em torno da soberania alimentar: fundamentações com vistas a um sistema agroalimentar justo**

Paulo Eduardo Moruzzi Marques\*

## **Resumo**

A proposta de soberania alimentar é notadamente fruto da insatisfação em razão da polissemia em torno da noção de segurança alimentar, em nome da qual se assentam diferentes perspectivas para a agricultura e a alimentação. Assim, este artigo veicula uma interpretação sobre a evolução dos sentidos e as controvérsias sobre a segurança alimentar, bem como sobre as motivações com vistas à construção de uma noção concorrente, aquela de soberania alimentar. Trata-se de uma interpretação fundada na sociologia das justificações, cujas ênfases permitem focalizar a pluralidade de princípios de justiça que apoiam argumentos formulados por atores engajados em debates e conflitos públicos.

## **Palavras-chave**

Segurança alimentar, soberania alimentar, teoria das justificações, agricultura familiar, desenvolvimento sustentável.

**Critics and justifications regarding food sovereignty: rationale in the path to a fair agri-food system**

## **Abstract**

The proposal of food sovereignty derives from the dissatisfaction related to the polysemy of the idea of food security, which is the base for different perspectives related to agriculture and food. Therefore, this paper deals with an interpretation about the evolution of senses and the controversies regarding food security, as well as the motivations to construct a competitive idea; food sovereignty. This is an interpretation based in the sociology of justifications, which emphasis allows us to focus on the plurality of values like justice, that contribute to support arguments of individuals that are active in public debates and conflicts.

---

\* Professor do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) e do Programa de Pós-Graduação Interunidades (ESALQ-CENA) em Ecologia Aplicada, ambos da Universidade de São Paulo (USP): pmarques@usp.br

**Keywords:**

**Food security, food sovereignty, theory of justifications, family agriculture, sustainable development.**

**Introdução**

Os embates acerca da segurança e soberania alimentar refletem diferentes concepções de justiça. Este artigo retoma um exercício de reflexão sobre o problema desenvolvido a partir de resultados de pesquisas realizadas desde o início da década de 1990 (MORUZZI MARQUES, 2010), agora sob as luzes da sociologia das justificações (BOLTANSKI, 1990 e 2009; BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991).

As crises alimentares ao longo da primeira década do século XXI revelaram enormes vulnerabilidades do sistema produtivo agroalimentar em assegurar a oferta de alimentos em quantidade e qualidade para a população mundial. Prescrições produtivistas em nome da segurança alimentar foram colocadas em xeque. Efetivamente, tal noção apresenta uma série de ambiguidades, o que leva a insatisfações e à formulação de críticas, a tal ponto que outra noção é proposta com vistas a afirmar uma via nítida em favor das agriculturas familiares locais, aquela da soberania alimentar. É com o objetivo de desvendar e discutir as diferentes posições neste campo de debate que este artigo foi concebido.

Neste sentido, a propagação da proposta de soberania alimentar, com a qual muitas organizações (em particular, a Via Campesina) e autores apresentam suas reservas diante da segurança alimentar, permitiu elaborar a hipótese segundo a qual a polissemia em torno desta última noção implica na ausência de uma orientação inequívoca para as ações e políticas em seu nome. Assim, esta imprecisão leva a muitas dissonâncias, acarretando descontentamentos e desconfianças. Com a ótica da sociologia das justificações, cujo relevo reside em evidenciar a pluralidade de princípios de justiça susceptíveis de mobilização com vista a legitimar argumentos nos debates públicos, é possível propor interpretações plausíveis e instigantes sobre os argumentos e justificações construídos em torno da segurança e soberania alimentar.

Os limites deste trabalho nos levam a uma apresentação sumária dos diferentes pontos de apoio normativos que sustentam posições concorrentes neste debate. Em primeiro lugar, convém lembrar da primazia atribuída aos princípios de justiça industrial e mercantil para o ordenamento de um mundo justo fundado em eficaz e moderna produção e distribuição alimentar. Efetivamente, a modernização da agricultura respondeu com provas sólidas de eficácia e rentabilidade à demanda de crescimento da produção alimentar, mesmo que de forma muito desigual.

As referidas ambiguidades em torno da segurança alimentar permitem pensar que a construção desta noção teve como base fundamental uma ordem de tipo industrial e mercantil, mas deixando alguma margem para integrar outros princípios de justiça. No entanto, a evolução deste debate leva a considerar que a orientação industrial mercantil em torno da segurança alimentar asfixia as possibilidades de escolhas fundadas em outras concepções de justiça. Deste modo, a integração de elementos de outras ordens de valores de um mundo justo no âmbito das negociações em termos de segurança alimentar conhece obstáculos consideráveis. Assim, a bandeira de soberania alimentar revela a opção de muitos atores em intervir de modo distinto neste campo de discussão sobre os problemas agroalimentares.

Em nossa interpretação, a emergência da noção de soberania alimentar está também associada a uma inflexão importante do debate mais geral sobre o desenvolvimento. Com efeito, os princípios de um mundo justo ligados a ordens domésticas, inspiradas, cívicas e ecológicas (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991; VAN DAM e NIZET, 2012) passam a ter mais legitimidade para propor soluções para um desenvolvimento sustentável e, por consequência, para o combate contra a fome e para o abastecimento alimentar. Neste sentido, convém mencionar ideias destas ordens capazes de corresponder a princípios alternativos de justiça no campo das escolhas agroalimentares, tais como a defesa das tradições produtivas, dos hábitos alimentares locais, da proximidade como critério de escolha dos alimentos, da confiança entre pessoas como meio de assegurar qualidade, da família como base para a produção agrícola, da ampla participação nas decisões políticas ou da soberania compartilhada. Visando a salvaguarda das agriculturas locais, a soberania alimentar favorece a mobilização de tais ideais para combater um sistema concebido como máquina industrial lucrativa de produção e distribuição alimentar.

No debate sobre a teoria das justificações, convém salientar para nossos propósitos de evidenciar princípios justos em torno da construção da proposta de soberania alimentar que processos de constituição de nova ordem de justiça podem ocorrer a partir da integração de concepções vistas como justas, tais como aquelas mencionadas logo acima, de duas ou mais ordens já existentes (GODARD, 2004). Um ordenamento ecológico de mundo justo seria assim resultado de um compromisso desta natureza, tal como sugerem Denise Van Dam e Jen Nizet (2012). Para estes autores, o enunciado desta ordem ecológica de princípios justos se funda na reconstrução das relações entre o homem, a sociedade e a natureza. Nesta formulação, os patamares superiores de uma tal hierarquia de valores de justiça é alcançado por aqueles que são autônomos, desenvolvendo trocas equilibradas com os outros e com a natureza. Para tal, o respeito à natureza em sua diversidade e uma postura favorável à fabricação de objetos, pouco numerosos, simples e facilmente reutilizáveis são primordiais. Enfim, a dimensão espacial desta ordem é local, mas não pode perder de vista os desafios globais. Já a dimensão temporal é aquela da longa duração, notadamente com referência às futuras gerações (VAN DAM e NIZET, 2012, pp. 251-253).

## **Alicerces de justiça para segurança e soberania alimentar**

O olhar para a origem e evolução da noção de segurança alimentar com as lentes da sociologia das justificações permite discutir as distintas formas de compreensão de um mundo justo no que se refere à produção e distribuição dos alimentos. A disseminação do termo segurança alimentar ocorre nos países centrais do capitalismo no período do pós-guerra. Assim, não é difícil acreditar que os conflitos armados da segunda guerra mundial constituíram a principal referência para formulações visando uma segurança alimentar. Seus objetivos estariam associados a estratégias de auto-suficiência alimentar em caso de conflitos, procurando evitar situações de penúria de alimentos.

É com propósitos desta natureza que a segurança alimentar foi inscrita nos textos fundadores da Política Agrícola Comum (PAC) na Europa, tratando-se de assegurar o abastecimento dos mercados alimentares europeus com uma forte sustentação da produção de alimentos considerados estratégicos e com a administração de estoques públicos alimentares, com caráter preventivo. As medidas com vistas à segurança alimentar são concebidas de forma indissociável da modernização da agricultura, sob uma ótica claramente industrial e mercantil de como obter eficácia produtiva e regular a oferta alimentar. A garantia propriamente dita de acesso aos alimentos pelos cidadãos europeus dependeu menos das políticas de segurança alimentar e mais daquelas de bem-estar social, que em boa medida são impregnadas de valores cívicos de justiça. Estas políticas sociais foram muito favorecidas por um crescimento econômico acelerado na Europa, com efeitos positivos sobre o emprego, inclusive permitindo a absorção de agricultores que migravam para as cidades por causa da forte seletividade do processo de modernização da agricultura.

Esta modernização teve como missão fornecer alimentos baratos e abundantes graças a dispositivos e valores oriundos do mundo industrial, assegurando eficácia e estabilidade produtiva, e do mundo mercantil, permitindo remunerar de maneira considerada como estimulante os agricultores. Porém, é possível ainda identificar um elemento de ordem doméstica neste processo. A preferência comunitária constituiu um pilar essencial desta concepção, os produtos alimentares europeus sendo privilegiados. Ademais, convém realçar que um modelo familiar de produção, sob condição de ser eficaz e moderno, deveria ser salvaguardado.

A propósito, Bernard Roux (1999) conclui que a exploração familiar europeia, contando com uma base fundiária relativamente estável, incorporou reconhecidamente progresso técnico, graças aos investimentos pessoais e familiares de longo prazo, multiplicou suas relações mercantis, fortaleceu práticas tanto cooperativas para sustentar a produção, quanto sindicais para pressionar o Estado com vistas a mobilizar apoios em domínios sociais, técnicos e econômicos. Assim, uma intervenção vigorosa do Estado foi decisiva para conformar certo modelo de exploração agrícola, que correspondia a uma empresa familiar equipada e produtiva, ajustada ao desenvolvimento capitalista e

industrial. Estes termos permitem, portanto, desvendar a hierarquia de valores considerados legítimos no processo de transformação ocorrido com a modernização.

A orientação produtivista das políticas de segurança alimentar alcançaram plenamente seus objetivos, tais como concebidos, mas tornou-se cada vez mais contestada por seus efeitos sociais e ambientais perversos. Com efeito, estas contestações contribuem mesmo à redefinição do termo segurança alimentar na Europa, que se associa progressivamente a problemas provocados pela intensificação da produção agrícola em termos de sanidade alimentar.

Então, se uma agricultura familiar, inserida em moderno sistema industrial, pôde cumprir, com abundância, a função de abastecimento alimentar dos mercados que lhe foi atribuída graças às políticas agrícolas produtivistas, estas últimas levaram a inconvenientes consideráveis, tais como excedentes custosos, degradação dos recursos naturais e desaparecimento de unidades familiares marginalizadas. Estas últimas desempenham, todavia, importantes papéis ambientais, territoriais, sociais e culturais, que podem ser defendidos com o apoio de valores de justiça distintos daqueles industriais e mercantis.

Passando para o caso brasileiro, o termo segurança alimentar – apesar de seu emprego em meios técnicos e acadêmicos já na década de 70 e 80 – passa a ter grande repercussão quando uma Política Nacional de Segurança Alimentar (PNSA) foi proposta pelo Governo Paralelo. Convém lembrar que este último constituiu uma estratégia da oposição liderada por Luiz Inácio Lula da Silva ao governo de Fernando Collor de Melo. Tratou-se de contrapor uma agenda política alternativa aos preceitos da ortodoxia liberal que guiavam o poder executivo na época. Os documentos desta proposta de segurança alimentar abraçavam ideias em torno da democratização e do acesso à cidadania, o que reforçava muito a proposta da equidade no acesso aos alimentos.

Notavelmente, os princípios de justiça que prevalecem amplamente aqui são aqueles fundados em grandezas cívicas. Neste caso, é a referência à obra de Jean-Jacques Rousseau que oferece os sentidos para alcançar um mundo justo sob uma vontade geral, na perspectiva de suplantar os interesses particulares em favor do interesse comum (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991). A intenção de estabelecer esta grandeza cívica para enfrentar os problemas alimentares difere, de muitas maneiras, daquela concepção europeia inscrita na PAC. Nesta perspectiva brasileira de construção da segurança alimentar, os temas da democratização, da reforma agrária, do pleno emprego e da geração de renda tomam dianteira. A produção de alimentos não é evidentemente esquecida, mas deve se ajustar aos dispositivos de justiça social antes daqueles mercantis e industriais.

A ideia de segurança alimentar nestes termos obteve mais visibilidade que outros temas no âmbito desta estratégia de oposição do Governo Paralelo. Sua construção e sua repercussão estão associadas à atmosfera de uma época de transição democrática e de mobilização pela ética na política.

Com a deposição de Collor de Melo, a constituição do governo Itamar Franco permitiu a implantação de uma série de iniciativas com vistas à segurança alimentar, sob a batuta de um Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), tal como previsto no PNSA do Governo Paralelo. Efetivamente, é a marca de uma linguagem cívica, favorável à participação com vistas ao interesse geral, que confere o tom legitimador da segurança alimentar. A intenção aqui é clara de fortalecer uma maior participação de atores da sociedade civil no processo de tomada de decisão no âmbito do Estado.

É nesta linha de justificação que o CONSEA contribui também com a mobilização de comitês organizados por todo o Brasil da Ação da Cidadania contra a Fome e Miséria e em favor da Vida, sob a liderança da figura pública de Herbert de Souza (ou Betinho), conhecido por seu engajamento em grandes causas nacionais. Neste ponto, convém pensar que algumas críticas endereçadas à Ação da Cidadania se valem de grandezas cívicas, associadas à garantia de direitos, para denunciar um viés assistencialista (fundado antes em grandezas domésticas), que poderiam gerar dependência ou permitir desenvolver um sistema de troca de favores assimétricos entre assistente e assistido.

De todo modo, no âmbito do CONSEA, é realizada a primeira Conferência Nacional de Segurança Alimentar, em 1994, reforçando o movimento de significação democrática da noção em questão. Tratava-se de estimular uma forte mobilização social, com vistas a uma liberação do autoritarismo e a uma democratização substantiva do país, representada, em primeiro lugar, pelo acesso a uma alimentação adequada.

Se até aqui é uma argumentação claramente cívica que preside a construção dos compromissos em torno da segurança alimentar, a proposta da Associação Brasileira de *Agribusiness* (ABAG) retoma pontos de apoio com tonalidade industrial e mercantil (ABAG, 1993) para disputar sentidos susceptíveis de reconhecimento como legítimos neste debate. Deste ponto de vista, trata-se de reforçar a importância do setor agroindustrial para a concretização dos objetivos de segurança alimentar. Efetivamente, a ABAG insiste sobre valores industriais e mercantis que permitiriam à agricultura responder a desafios importantes em termos de eficácia e estímulo para assegurar um abastecimento alimentar adequado.

Reivindicando melhor infraestrutura e estabilidade econômica para investimentos, a ABAG acentua, portanto, as grandezas industriais e mercantis para o alcance da segurança alimentar, defendendo sobretudo a ideia segundo a qual é o aumento substancial da oferta de alimentos que pode assegurar um eficaz combate contra a fome e a subalimentação. Nesta ótica, compromissos integrando outras concepções de mundo justo são, em grande medida, recusados, muito particularmente com aquelas que permitem sustentar a reforma agrária.

Com esta identificação de uma visão produtivista de justiça, fundada em princípios justos mercantis e industriais, nossa reflexão agora pode retornar ao debate no plano internacional. Convém então lembrar que, em 1996, quando da realização da

Cúpula Mundial da Alimentação em Roma, a Via Campesina, organização fundada em 1992 visando representar os agricultores camponeses e familiares do planeta, contestou os resultados desta reunião na medida em que os considerava como muito produtivistas. Sua crítica se dirige contra a ideia de que o acesso ao alimento pode se resumir à oferta abundante de alimentos baratos, tal como muito propagado por aqueles que sustentam sua argumentação nos mundos de justiça mercantil e industrial. Esta posição produtivista supõe que o comércio internacional de alimentos constitui o fator chave para o direito à alimentação. Nesta linha de raciocínio mercantil e industrial, o desenvolvimento sem entraves do comércio internacional de produtos agrícolas favorece a redução dos preços dos alimentos, o que já satisfaz os requisitos de segurança alimentar.

Procurando obter legitimidade com o apoio de outros princípios de justiça, a Via Campesina defende as agriculturas locais em razão de suas múltiplas vocações (sociais, ambientais e culturais). Nesta ótica, elas devem ser o eixo fundamental para a busca de soluções com vistas a uma alimentação de qualidade. É sob a bandeira da soberania alimentar que esta concepção de justiça no âmbito agroalimentar se nutre de grandezas familiares associadas com aquelas cívicas, em compromisso com contornos de tipo ecológico. A função produtiva da agricultura, com argumentação fundada em princípios industriais e mercantis, está aqui subordinada a outros papéis da atividade agrícola. Desta forma, a noção de soberania alimentar estabelece um alicerce mais consistente para a defesa de políticas favoráveis às agriculturas familiares em seus diferentes contextos com vistas ao enfrentamento das questões alimentares.

Portanto, é o direito à soberania alimentar que passa a ser difundido desde 1996 pela Via Campesina, apoiada por outras associações contrárias à tendência de liberalização do comércio internacional no campo agroalimentar. A declaração do Fórum de ONGs ocorrida em Roma no referido ano apontava para ideias em favor da produção agrícola local para alimentar a população, com medidas para assegurar o acesso aos recursos fundiários pelos agricultores sem terra ou com pouca terra, bem como o acesso à água, às sementes e ao crédito. Nesta ordem de ideias, os Estados devem proteger suas agriculturas das importações agrícolas e alimentares com baixíssimos preços com vistas a assegurar uma produção camponesa sustentável. O livre acesso às sementes, a salvaguarda da água enquanto bem público e a participação das populações nos processos de tomada de decisão são igualmente considerados. Todas estas ideias reforçam aquela segundo a qual o reconhecimento dos direitos dos agricultores constitui um fator chave para a resolução dos problemas agroalimentares.

Esta defesa da agricultura familiar camponesa permite pensar numa refundação do termo camponês, como sugerimos em outra ocasião (MORUZZI MARQUES e BLEIL, 2000). Neste sentido, esta concepção retoma valores que tiveram legitimidade do passado, para formular críticas aos descaminhos do presente, apontando para perspectivas de reconstrução no futuro sob novos compromissos para o ordenamento de um mundo justo.

Por outro lado, a soberania alimentar é mobilizada em diferentes tipos de críticas ao sistema agroalimentar dominante. De sua ótica, Miguel Altieri (2008) denuncia mesmo as provas de eficácia do modelo industrial de agricultura pois, além de não se mostrar capaz de suprir as demandas em alimento da humanidade, asfixia os “serviços ecológicos” dos quais a população humana é dependente (ciclos de água, polinização, solos férteis, estabilidade do clima, etc.). Para o autor, a degradação dos tais serviços ecológicos, dos quais a produção agrícola depende, é concomitante à expansão das monoculturas intensivas, cujas externalidades socioambientais negativas são extremamente negligenciadas. Nesta linha de raciocínio, Altieri acentua as contradições em torno da dependência em petróleo da agricultura moderna, industrial e capitalista, cujas lógicas, aliás, favorecem uma reorientação produtiva do cultivo de alimentos para aquele de agrocombustíveis.

Em sua reflexão, Altieri (1989) propõe um paradigma alternativo de desenvolvimento agrícola, redesenhado a partir de sistemas alimentares mais equitativos e viáveis para agricultores e consumidores. Sua proposta realça os circuitos locais de produção-consumo, com a perspectiva de uma aliança entre agricultores e consumidores, que deveriam tomar consciência de que sua qualidade de vida está intimamente associada aos modelos agrícolas e seus múltiplos serviços ambientais.

Com efeito, os circuitos curtos de proximidade podem ser vistos como um referencial de sustentabilidade (DARROT e DURANT, 2010) que participa do campo de disputas em torno das políticas públicas no âmbito agroalimentar. Estes circuitos curtos alimentares, tal como designa Gilles Maréchal (2008), focalizam uma diversidade de formas de acesso ao alimento, desde as mais tradicionais, como as feiras de produtores, até aquelas inovadoras tais como as redes de consumo solidário e responsável que mobilizam tecnologias de informação e comunicação. Os circuitos curtos passam a ser defendidos em anos recentes enquanto meio de favorecer alimentação e agricultura sustentáveis. Efetivamente, o referencial de circuitos curtos de proximidade oferece elementos instigantes para a reflexão sobre os princípios de justiça emergentes, susceptíveis de conferir legitimidade às justificações em favor de alternativas agroalimentares.

Por sua vez, o movimento *Slow Food* também pode ser considerado aqui na medida em que se orienta em grande medida por referências de justiça distintas daquelas do mundo industrial e mercantil. Sua capilaridade social se propaga por meios de convívios locais, cuja designação se associa ao desejo de revalorizar os prazeres do encontro e das relações conviviais, notadamente em família, em torno da mesa e da alimentação. Portanto, estes convívios permitem pensar que sua crítica aos princípios de justiça mercantis e industriais se alimenta de valores familiares de um mundo justo doméstico. Nesta ótica, os alimentos locais, a confiança nos agricultores responsáveis por um modo saudável de produção e as tradições comunitárias que permitem assegurar sabores ameaçados de desaparecimento são valorizados para alcançar um mundo "bom, justo e limpo" (PETRINI, 2006).



Sob a bandeira da ecogastronomia, o movimento dissemina sementes de concepções de justiça susceptíveis de legitimar alternativas produtivas nas disputas e negociações no campo de debate agroalimentar. *Slow Food* aposta na promoção da biodiversidade alimentar e da pluralidade das culturas culinárias, considerando o terreno local como base por excelência para uma gastronomia "boa, justa e limpa". Nesta ótica, a ética gastronômica se funda em escolhas visando a preservação do meio-ambiente e a valorização das práticas agroalimentares e produtos locais, implicando em agricultura diversificada e sustentável. O sentido de justiça atribuído ao ato alimentar e agrícola se assenta na recriação dos laços do homem com seu território, associada a uma relocalização da produção alimentar fundada na soberania dos atores em escala local.

A soberania alimentar, nas palavras de Marc Dufumier (2010), também se sustenta em grande medida em princípios domésticos de justiça, ao discorrer sobre as vantagens da agricultura familiar ou camponesa diante dos desgastes da agricultura industrial e produtivista. Os sistemas produtivos familiares seriam mais inspirados e próximos da agroecologia, cuja lógica leva à mobilização da biodiversidade e a um escoamento local de seus produtos, sendo então menos intensivos em insumos industriais. Ao lado destes princípios, aqueles cívicos de um mundo justo são também muito mobilizados pelo autor, pressupondo vida e trabalho dignos para todos. Esta combinação de ideias conforma em última análise uma ordem de justificações fundada em princípios ecológicos de mundo justo, susceptíveis de orientar as prescrições para um desenvolvimento sustentável.

## **Conclusões**

A polissemia em torno da noção de segurança alimentar conduz a uma série de ambiguidades em termos das orientações com vistas ao abastecimento alimentar da população mundial e ao combate contra a fome. Nesta medida, uma efervescente insatisfação favorece a construção e a disseminação da proposta de soberania alimentar.

Em grande medida, a concepção de segurança alimentar foi norteadada pelos preceitos da modernização da agricultura, fundada por valores justos de um mundo industrial e mercantil. Desta forma, a integração de outros princípios de justiça nas formulações com vistas ao alcance da segurança alimentar constitui empreitada nada evidente.

Desta maneira, a proposição de soberania alimentar se ancora nitidamente em princípios de justiça de outra natureza, notadamente em torno de um compromisso em construção de ordem ecológica. Neste sentido, as justificações em favor da soberania alimentar valorizam em especial as tradições alimentares, a produção local e a agricultura familiar camponesa, subordinando os dispositivos de justiça dos mundos mercantis e industriais a uma justiça socioambiental.

## Bibliografia

ABAG (1993), *Segurança Alimentar, uma abordagem de agribusiness*. São Paulo: Edições ABAG.

ALTIERI, Miguel (1989), *Agroecologia: as bases científicas da agricultura alternativa*, Rio de Janeiro: PTA/FASE.

ALTIERI, Miguel (2008), “A falência de um modelo: sistema alimentar na era pós-petroleira”, *Agência Carta Maior*, disponível em <<http://www.cartamaior.com.br/templates/index.cfm>>, último acesso em 5 de maio de 2008.

BOLTANSKI, Luc (1990), *L'amour et la justice comme compétences*. Paris: Gallimard.

BOLTANSKI, Luc (2009), *De la critique*. Paris: Gallimard.

BOLTANSKI, Luc & THEVENOT, Laurent (1991), *De la justification*. Paris: Gallimard.

DARROT, Catherine e DURANT, Guy (2010), "Référentiel central des circuits courts de proximité: mise en évidence et statut pour l'action", in TRAVERSAC, Jean-Baptiste, *Circuits courts: contribution au développement régional*. Dijon: Educagri éditions.

DUFUMIER, Marc (2010), “Agricultura e desenvolvimento sustentável”, in *Política agrícola, desenvolvimento rural e sustentabilidade: diálogo franco-brasileiro no âmbito da cooperação em ciências agrárias e florestais*, Piracicaba: ESALQ/USP. Disponível em <<http://economia.esalq.usp.br/pesq/pesq-60.pdf>>.

GODARD, Olivier (2004), "De la pluralité des ordres: les problèmes d'environnement et de développement durable à la lumière de la théorie de la justification". *Géographie, économie et société*, n° 3, vol. 6, pp. 303-330.

MARECHAL, Gilles (2008), *Les circuits courts alimentaires*. Dijon: Educagri édition.

MORUZZI MARQUES, Paulo Eduardo (2010), “Embates em torno da segurança e soberania alimentar: estudo de perspectivas concorrentes”, *Revista Segurança Alimentar e Nutricional*, vol. 17 (2), Campinas: UNICAMP, pp. 78-87.

MORUZZI MARQUES, Paulo Eduardo e BLEIL, Susana Inez (2000), “A identidade cultural desafia a globalização : o desabafo dos agricultores franceses”, in *Estudos sociedade e agricultura*, n° 15, Rio de Janeiro: CPDA/UFRRJ, pp. 158-177.

PETRINI, Carlo (2006), *Bon, propre et juste: éthique de la gastronomie et souveraineté alimentaire*. Gap/França: Édition Yves Michel.

ROUX, Bernard (1999), "L'agriculture familiale en Europe: une perspective historique", In Haubert Maxime, [dir.], *L'avenir des paysans*. Paris: Presses Universitaires de France (PUF), p. 29-43.

VAN DAM, Denise e NIZET, Jean (2012), Les agriculteurs bio deviennent-ils moins bio? in VAN DAM, Denise; STASSART, Pierre; NIZET, Jean e STREITH Michel, *Agroécologie: entre pratiques et sciences sociales*, Dijon: Educagri.